Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Exmo. Sr.
Ver. Ernani Mario Coelho Mello
DD. Presidente da Câmara Municipal
Erechim-RS

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 27 / 09 / 2007
Horas: 16:20 hrs
Secretaria Geral

Indicação 045/2007

Senhor Presidente

A vereadora abaixo subscrita amparada na Lei Orgânica e no Regimento Interno, Art. 96 vem apresentar ao Douto Plenário para apreciação e aprovação; a presente indicação, para que o Senado revise a proposta inicial da PEC nº 050/2007 que autoriza a prorrogação da CPMF até 2011, aprovada em primeiro turno pela Câmara Federal, que em breve será apreciada por este Senado. Tratando-se de recursos exclusivos e expressos para a Saúde, quando criada pela Lei 9311 de 1996. Sua duração provisória era de 13 meses. Sua alíquota inicial era 0,020%, que a partir de 2002 passou a vigorar sobre a alíquota de 0,038%. Todos seus aumentos concedidos através de medidas provisórias. Desviadas suas finalidades em nome da constitucionalidade e desta democracia que vivenciamos de alto-significado apesar do preço elevado que é pago pela população.

Diante deste quadro o justo e o correto, no mínimo é que o valor arrecadado seja dividido equitativamente entre União, Estados e Municípios.

Que seja enviada ao Presidente do Senado e especialmente aos Senadores Pedro Simon - PMDB, Paulo Paim - PT e Sérgio Zambiasi – PTB.

JUSTIFICATIVA

O descaso da Câmara Federal no dia 26 de Setembro, sancionando tacitamente o descumprimento da real finalidade da Contribuição Provisória Sobre Movimentação Financeira. Ficou claro o jogo de interesses pessoais, negociações e evidenciada a disputa do Poder pelo Poder.

O município é o foro aonde as demandas são exigidas os problemas são reais e cotidianos, os fatos acontecem, as soluções são almejadas são prementes.

As dificuldades são enormes apesar das iniciativas dos Gestores Públicos, no caso de Erechim o Executivo Municipal destina 16% de seu orçamento para fazer frente às despesas volumosas que a saúde exige, o mesmo não acontece com a União e os Estados que descumprem a Lei..

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Por ser Pólo Regional composto por 31 municípios do Auto Uruguai, com cerca de 300 mil habitantes. É enorme o esforço das administrações dos Municípios, hoje carecemos de inúmeros de serviços credenciados autorizados e em funcionamento em outras regiões, o Estado serve à população com fornecimento de medicamentos para tratamentos contínuos e serviços de alta complexidade, sendo a grande parte desses serviços localizados na Capital do Estado, obrigando-os a deslocamentos constantes para buscar tratamento.

A Constituição Redentora de 1988, promulgada pelo saudoso Ulyses Gimarães, consignou em seus artigos as Necessidades Socias. Em seu Art. 196 " A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

O brasileiro trabalha 07 dias por ano para pagar a CPMF. O Ministro da Saúde Dr. Jatene na época sugeriu em caráter emergencial a criação de medida para suprir e superar as dificuldades por que passava o setor da Saúde Pública, diante dos parcos e irrisórios recursos orçados.

A Saúde Nacional é um caos. Sinal evidente que quando da criação da contribuição estava implícito o desejo da União em não reparti-lo com Estado e Município, concluindo-se com isto que o Governo Federal deste recurso que era para ser provisório, aloca somente 1/3 no Orçamento da União para a Saúde.

Lembramos, "Nenhum Tributo será criado sem Lei, nem poderá ser cobrado sem autorização legal ou orçamentária" ninguém é obrigado ao impossível. É generalizado o entendimento da sociedade de que os tributos exigidos e cobrados são elevadíssimos e não correspondem na mesma proporção aos serviços públicos prestados.

Diante do exposto, fica evidente que os recursos da CPMF foram desviados de suas finalidades e mesmo diante dos fortes argumentos de sua imperiosa necessidade pelo Ministro da Fazenda, no mínimo, o correto e o justo é que seja a Contribuição repartida de forma igual com estados e municípios

Erechim, 27 de Setembro de 2007

Vania I. S. Miola

Vania Isabel Smaniotto Miola
Verª Líder da Bancada do PPS